



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 003/2018.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA
EM CALDAS BRANDÃO/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica nominada a rua abaixo descrita, localizada no Município de Caldas Brandão/PB, de acordo com a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, da seguinte forma:

I – A rua localizada em Caldas Brandão. Conhecida como RUA DO RIO, com o nome de **RUA SAGENTO JOÃO NUNES** (o mesmo era policial militar e trabalhou durante muitos anos no Município. Faleceu em: 16 de abril de 2014).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB,
em 26 de abril de 2018.

MEUMA ROBRIGUES DE MOURA SOARES
Prefeita